

LEI N. 10.948, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Denomina a ponte de acesso a SJC 178 - Estrada Municipal das Lavras, com as coordenadas geográficas de localização - 22.996463, - 45.967885, de Ponte José Antenor Campos.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a ponte de acesso a SJC 178 - Estrada Municipal das Lavras, com as coordenadas geográficas de localização -22.996463, -45.967885, de Ponte José Antenor Campos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 04 de julho de 2024.

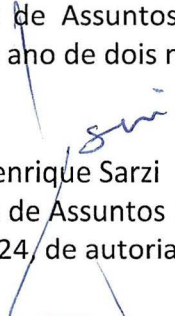
  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

  
Gláucio Lamarca Rocha  
Secretário de Mobilidade Urbana

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
Henrique Sarzi  
Departamento de Assuntos Legislativos  
(Projeto de Lei n. 252/2024, de autoria do Vereador Zé Luís).